



PROCESSO Nº 23474.001062/2022-81

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 190/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, pela Portaria nº 166, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XX018XX, inscrito no CPF nº XXX.650.079-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo (SP), CEP 01205-0001 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Priscila Alves Mortari Faria, inscrita no CPF nº XXX.806.118-XX, e pelo Sr. Leonardo Novak, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.946.818-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.001062/2022-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 212/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 190/2022, conforme previsto na cláusula segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início a partir das 24 horas do dia 16/09/2025 e término às 24horas do dia 16/09/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231502
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP0100N

2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama
CNPJ: 10.635.424/0009-33
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista
89140-000 – Ibirama (SC)
Fone: (47) 3357-6210
www.ibirama.ifc.edu.br



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 25 de agosto de 2025.

PRISCILA ALVES MORTARI FARIA

LEONARDO NOVAK

Procurador

Procurador

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

DOUGLAS HÖRNER

Diretor-Geral
IFC – CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF: _____

CPF: _____